

Conflitos agrário-ambientais no PDS Serra Azul (Monte Alegre/PA): considerações sobre políticas territoriais, sustentabilidade e crise¹

Daniel Nunes Leal

Universidade de São Paulo (USP) – São Paulo, São Paulo, Brasil.

e-mail: daniel.leal@usp.br

Resumo

O artigo aborda conflitos no PDS Serra Azul (Monte Alegre/PA), observados em pesquisa de campo, segundo mudanças nas políticas territoriais na Amazônia. O sentido dessas políticas é problematizado historicamente, de maneira que desde os anos 1980 a introdução da pauta ambiental e a disposição em direção ao protagonismo local ensejam os debates sobre o PDS como programa. Nesse aspecto, distinguimos os dois modelos de regulação fundiária que estiveram em disputa em Serra Azul, notando tendências quanto à expansão da grilagem de terras das faixas da rodovia BR-163 rumo a Monte Alegre. A situação é interpretada pela perspectiva de modificações recentes no capitalismo, dentro das quais previsões agrárias e ambientais sobre a Amazônia são cotejadas com a crítica à administração de populações por projetos de distribuição de fundos estatais, forjados no rol do “desenvolvimento sustentável” e financiados com “capital fictício”.

Palavras-chave: PDS Serra Azul; desenvolvimento sustentável; Programa Terra Legal; Baixo Amazonas; capital fictício.

Agrarian-environmental conflicts in PDS Serra Azul (Monte Alegre/PA): considerations on territorial policies, sustainability and crisis

Abstract

The article approaches conflicts in PDS Serra Azul (Monte Alegre/PA), observed in fieldwork, according to the context of transformations in territorial policies in the Amazon. The sense of these policies is asked historically, so that since the 1980s the introduction of the environmental agenda and a disposition towards the local protagonism have given rise to the debate on the PDS as a program. In this aspect, we differentiate a pair of models of land regulation that were in dispute in Serra Azul, observing trends regarding the expansion by “grilagem” in roadsides of the BR-163 highway towards Monte Alegre. We interpret this situation from the perspective of recent changes in the capitalism, within which agrarian and environmental forecasts about Amazon are compared with the critique of population management by distribution programs based on state funds, forged within the scope of “sustainable development” and financed with “fictitious capital”.

Keywords: PDS Serra Azul; sustainable development; Programa Terra Legal; Lower Amazon; fictitious capital.

Conflictos agrario-ambientales en PDS Serra Azul (Monte Alegre/PA): consideraciones sobre políticas territoriales, sostenibilidad y crisis

Resumen

¹ Pesquisa financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES).

El artículo aborda los conflictos en el PDS Serra Azul (Monte Alegre/PA), observados en investigaciones de campo, desde el contexto de transformaciones en políticas territoriales en Amazonía. El significado de estas políticas se cuestiona históricamente, mientras que desde la década de 1980 la introducción de la agenda ambiental y la disposición hacia el protagonismo local han dado lugar al debate acerca del PDS como programa. En este aspecto, diferenciamos los dos modelos de regulación de tierras que estaban en disputa en Serra Azul, observando las tendencias con respecto a la expansión del acaparamiento de tierras a lo largo de la carretera BR-163 hacia Monte Alegre. La situación se interpreta desde la perspectiva de los cambios recientes en capitalismo, dentro del cual comparamos los pronósticos agrarios y ambientales sobre la Amazonía con las críticas a la gestión de la población mediante proyectos de distribución de fondos estatales, forjados en el plan del “desarrollo sostenible” y financiados con “capital ficticio”.

Palabras-clave: PDS Serra Azul; desarrollo sostenible; Programa Terra Legal; Bajo Amazonas; capital ficticio.

Introdução

A trajetória do Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Serra Azul, em Monte Alegre/PA, guarda similitudes com o processo de constituição de diversos projetos fundiários da Amazônia que, nas últimas três décadas, têm reservado um lugar de protagonismo aos agentes locais. Seu significado é de um reconhecimento da ocupação legítima da terra por comunidades definidas como “tradicionais”. Essa formalização não acontece sem tensões, é claro; ela é evitada de corrupção e de arranjos que só operam com base na violência direta. Mas longe de distinguir nesses dispositivos de coerção obstáculos, anomalias ou faltas, que designariam um horizonte ideal de funcionamento das instituições, sublinhamos uma forma Estado que é substancialmente contraditória. Contradição que não só é radicada em alianças que podem beneficiar certos grupos em detrimento de outros, como também é necessária e não autônoma com relação à reprodução capitalista. Por isso, o que propomos como objetivo deste artigo é situar conflitos, a partir do PDS em questão, na crítica dos mecanismos mais recentes de ordenamento territorial, decisivamente enraizados no amálgama Estado-capital.

Novas políticas são executadas numa conjuntura em que os padrões socialmente partilhados de regulamentação da população, enquanto cidadãos trabalhadores mobilizados pelo território com vistas à valorização do capital, estão se desfibrilando. Assim considerando, a formação do PDS ganha sentido quando inscrita na evolução contraditória das relações de produção do Baixo Amazonas, uma particularidade que também emerge da comparação com outros projetos fundiários historicamente implantados na Amazônia. É a partir daí que convém problematizar a conexão do “desenvolvimento sustentável” com a administração estatal em vigor. No entanto, de modo algum pretendemos invalidar

estratégias dos grupos “tradicionais”; senão, antes, questionamos os postulados que mobilizam os distintos agentes do processo social.

Do mesmo modo, a devastação ambiental é inexoravelmente iminente. A separação moderna entre sociedade e natureza que lhe sustenta endossa fórmulas nas quais mercado e Estado são insuficientes, e assim as vicissitudes parecem solucionáveis – como se fosse possível prescrever à destruição um equilíbrio quantificável – pela própria autorregulação do sistema. Uma vez que nossa ênfase é na estruturação do “desenvolvimento sustentável” da perspectiva da prática e do discurso institucionais, adiantamos que temas mais ligados à dilapidação direta da biodiversidade cruzam transversalmente o texto, embora sejam indispensáveis à construção do argumento.

Essas discussões recapitulam tópicos suscitados em trabalhos de campo realizados em 2017 para nossa pesquisa de mestrado. Apoiados na observação direta e em entrevistas abertas com lavradores que atuaram na formação do PDS, desenvolvemos a exposição partindo de mudanças recentes das políticas territoriais na Amazônia, e em particular no Baixo Amazonas. Em seguida, abordamos as contendas desenroladas em Serra Azul para, então, problematizar os modelos de assentamento em disputa na área, bem como a ação de grileiros que avançavam desde o final dos anos 1990 das encostas da BR-163, no sudoeste do Pará, rumo a Monte Alegre. Por fim, associamos políticas engajadas na seara do “desenvolvimento sustentável” a componentes da gestão populacional atualmente estribados na reprodução de “capital fictício” (MARX, 2017). É possível, daí, pinçar uma importante interdependência entre a incapacidade capitalista de explorar trabalho, a níveis que promovam sua autovalorização, e a reprodução do Estado e das comunidades governamentalmente assistidas.

Panorama das modificações nas políticas territoriais na Amazônia

As consequências do planejamento empreendido pelo regime militar são presentes ainda hoje nas formas de distribuição e uso da terra, no emprego da força de trabalho e no aprofundamento da mediação do dinheiro nas relações de produção na Amazônia. De certo modo, medidas após a redemocratização do país reiteram o encadeamento de expropriação e estratificação fundiária, destruição ambiental e deslocamentos dos planos predecessores. Em outros casos, os programas oficiais refletem reivindicações de movimentos sociais e da cooperação internacional veiculada em maior ou menor grau à chamada “ecologia política”. Essa contradição imanente à modernização, exprimida num projeto de Estado nacional, sem dúvida conta com interpretações diversas, amiúde reduzidas a dualismos.

Durante a ditadura, esforços de centralização de ações de territorialização do capital, pelo Estado, foram efetuados com grande impacto nas relações de trabalho no

campo, na construção de estradas e outras infraestruturas, na demarcação fundiária e na concessão de subsídios de crédito e assistência rural (LEAL, 2018). A distribuição dos lotes nas margens das rodovias configurou um padrão de ocupação que contrastava com aquele até então majoritário, concentrado nas várzeas dos rios, se bem que continuasse um movimento iniciado pela expansão da posse da terra por lavradores vindos do Nordeste do país desde o último quartel do século XIX. É um processo que, via de regra, redundou na expulsão de lavradores, que retomavam a posse da terra em pontos cada vez mais distantes nas florestas ou que seguiam para as periferias das cidades (LEAL, 2018; COSTA, 2012; IANNI, 1979).

Ianni (1979, p. 14) distinguiu nessa época a oficialização de colonizações de caráter estatal ou concedidas a empresas privadas, à revelia de uma posse prévia da terra por migrantes que realizavam uma “reforma agrária espontânea” na Amazônia. Sobressai a crítica a como a ditadura estipula a ocupação territorial, à medida que “o poder estatal procurou bloquear, orientar, integrar ou subordinar a reforma agrária espontânea à colonização dirigida” (IANNI, 1979, p. 57). Perguntamos se a discriminação entre as duas colonizações, contudo, fica limitada a figuras essencialmente opostas, binárias, ignorando que outras forças coagem à migração. A respeito disso, exprimem Hébette e Marin (1979):

Colonização espontânea e dirigida não são, na verdade, dois processos perfeitamente distintos ou duas formas nitidamente separadas de colonização, uma acompanhada por interferência externa (do Estado ou de uma entidade privada), outra isenta dela [...] a colonização dita espontânea não é menos condicionada pelas políticas governamentais que a dirigida, embora o seja de forma diversa; não reside nisso a diferença (HÉBETTE e MARIN, 1979, p. 114).

Assim, a diferença pertence mais à intensidade da interferência estatal: a colonização espontânea não passa por “imposição sistemática ou orientação positiva”, ficando “a critério dos indivíduos ou grupos colonizadores”, enquanto na colonização dirigida o Estado escolhe a área e que grupos a ocupará. As migrações podem decorrer de intervenções diretas, como da política fundiária e creditícia, ou de vias indiretas, através, por exemplo, da malha de transportes e comunicações (HÉBETTE e MARIN, 1979, p. 115).

Ao ponderar sobre essa presença diversa do Estado, o caráter supostamente neutro do planejamento é desnaturalizado, pois este nada mais é que a racionalização da reposição dos pressupostos da produção capitalista, nos termos de F. de Oliveira (1981, p. 24). O intuito planejador é o de homogeneizar as formas particulares de reprodução do capital, que repõem as diferentes *regiões*, num processo de “integração nacional” capturado pelas formas globais mais adiantadas dessa reprodução (OLIVEIRA, 1981, p. 29-30).

Nesse sentido, a problematização das mudanças nas relações de produção no Baixo Amazonas, em tendência de homogeneizar as formas de reprodução capitalista num

território do Estado nacional, é oportuna. Leal (2018) observa como, em Monte Alegre, a abertura da rodovia PA-254 e a fundação de um Projeto Integrado de Colonização em suas margens, em 1971, veiculam-se à posse da terra por migrantes nordestinos, europeus e japoneses estabelecidos ali desde o fim do século XIX. Amiúde, por trajetórias individuais de acumulação e devido a fomentos à pecuária, produtores da própria área passaram a comprar e concentrar relativamente as terras. Aqueles que as vendiam tinham disponível, para si, retomar a posse de parcelas mais ao interior da floresta, com o pretexto de cultivar gêneros agrícolas, procurar caça ou também recorrer à criação de gado.

As transformações impulsionadas por *personas* da própria área podem transmitir a percepção de certa continuidade nas interações locais, na qual a ação do Estado é externa, ocasional ou *a posteriori*. A fim de transpor tal dualismo, o ponto que interessa é, precisamente, o de como a homogeneização do capital no território pode produzir a reprodução de particularidades regionais enquanto aparência de continuidade.

Naquelas porções do Pará onde o latifúndio se tornou predominante, os efeitos do planejamento parecem mais diretos, a despeito ou em função da expansão da posse da terra. Nesse aspecto, Costa (2000) objeta que a estratégia governamental tentava limitar a ação do campesinato de fronteira através do investimento intensivo de capital. Ao privilegiar a grande empresa, as políticas fiscais e de suporte científico modernizaram o agrário sem que fosse preciso uma reforma redistributiva. Em contrapartida, com o esgotamento fiscal do Estado na década de 1980 fracassa igualmente o modelo embasado na grande empresa agropecuária, em paralelo a “tendências surpreendentes” de crescimento da “base produtiva camponesa” (COSTA, 2000, p. 88). O governo, pois, inclina-se à reformulação das metas de suas políticas, afinando-as ao período de redemocratização que o país atravessava: a nova Constituição, a publicação de dados sobre a produção agropecuária, o fortalecimento do sindicalismo rural e a introdução da questão ambiental cumpriram papéis considerados positivos, tanto para a dita produção camponesa quanto no reembolso do crédito subsidiado² (COSTA, 2000, p. 87-97).

Araújo e Léna (2010), por sua vez, destacam o surgimento do modelo socioambiental a partir da esfera da cooperação internacional, cujos programas demandam parcerias com entidades não-governamentais e da sociedade civil quando em fase de implantação:

O modelo socioambiental vai acentuar a importância de questões ligadas à preservação do meio ambiente e (no início e em particular) da biodiversidade. Está associado a uma recomposição discursiva da identidade de determinadas populações. Esse processo de recomposição

² Mesmo que mais tarde, como informa o texto mencionado, tais políticas sejam revertidas preferencialmente para grandes projetos pecuários, queremos sublinhar a indubitável função das ações populares com as quais o Estado deve no mínimo se reaver, apesar de todos os percalços.

identitária – que possui múltiplas dimensões – tornou-se possível graças a um recrudescimento do interesse por formas “tradicionais” de utilização ou de manejo dos recursos naturais, a partir da ideia de que a chave de um desenvolvimento alternativo na Amazônia estaria virtualmente embutida em sistemas de conhecimentos e práticas locais (ARAÚJO e LÉNA, 2010, p. 30).

No Baixo Amazonas, é notável a disseminação de políticas de concessão de crédito rural, entre as décadas de 1980 e 1990, com ênfase na pequena produção agropecuária e no estímulo à formação de associações e ao aval solidário entre seus sócios. O intento, contudo, catalisa dívidas e o mercado fundiário. De acordo com Leal (2018, cap. 4), em nenhum caso os débitos foram quitados com base na produção financiada, de maneira que os endividados tiveram de recorrer a mutirões de renegociação ou à venda de gado e de força de trabalho em outras atividades. Esse cenário se esboça em sincronia com o esgotamento dos solos, que só são reaproveitados, com emprego de insumos e maquinário, pelos produtores mais monetarizados, que compram e concentram ainda mais lotes.

No fim das contas, a capacidade de avançar com a tomada de terras pela posse confronta a própria agenda ambiental, pois desde os anos 2000 são estabelecidas unidades de conservação na área. Não significa que os lavradores são interditados de qualquer outro meio de se reproduzirem, se bem que estejam, para tal, como discutiremos, progressivamente dependentes da mediação de dinheiro. Simultaneamente, a atuação do governo se traduz em projetos na senda do “desenvolvimento sustentável” sobre aquelas populações denominadas “tradicionais”, respondendo contraditoriamente às reivindicações destas. Nessa configuração, originam-se os debates para a criação do Projeto de Desenvolvimento Sustentável Serra Azul, num local marcado por conflitos contundentes.

Perspectivas sobre os conflitos no PDS Serra Azul

O PDS Serra Azul abrange uma área de 78 mil hectares ao norte de um ramal saído do Setor Seis da PA-254, limitado ao norte, oeste e leste pelo maior corredor de unidades de conservação do planeta (PARÁ, 2010). Existem ali duas comunidades, cada qual com sua associação e com interesses díspares no que respeita à regularização fundiária. No núcleo de Matona, mais ao sul e mais antigo, a Associação dos Produtores de Matona Serra Azul (PROMASA) reivindica a titulação individual dos lotes pelo Programa Terra Legal. Já os moradores de São Francisco pleiteiam, através da Associação dos Agricultores de Serra Azul (AASA), a conclusão das tarefas de regularização do PDS e de sua zona de manejo coletiva.

Embora as movimentações iniciais para a criação do PDS remetam ao ano de 2004, alguns alegam residir naquelas paragens desde 1999. Depois que caçadores divulgaram a ocorrência de “terra muito boa”, o primeiro a se “assituar” ali recebeu a doação

de um lote demarcado pelo sogro de seu irmão. Na medida em que eram formados os primeiros roçados, outras famílias “tiravam terra e iam entrando”, como diz um entrevistado.

Tal procedimento tende a preservar aparente similaridade com padrões regionais de reprodução das relações sociais de produção (OLIVEIRA, 1981). Em Monte Alegre, foi usual a posse transitória da terra, com a venda de benfeitorias e o prosseguimento do avanço da fronteira. A título de exemplo, no fim dos anos 1960, o potiguar Paulino atravessa do povoado de Dois Galhos, criado por japoneses três décadas antes, por um pico aberto pela Petrobrás, com pretensão de encontrar um sítio adequado à criação de gado. Posteriormente chegam parentes e vizinhos, a localidade cresce, recebe uma capela e é batizada com o nome de seu “fundador”: Água Branca do Paulino (LEAL, 2018, cap. 3.1).

Comparando o caso com a primeira família instalada em Matona, pai e filho foram, aqui, vaqueiros assalariados que cultivavam nas terras do patrão sem que fosse preciso pagar renda. Boa parte dos agricultores de São Francisco, por sua vez, trabalhava nos terrenos dos pais ou sogros, às margens da PA-254. Nesses termos, a posse da terra postula laços vicinais e de parentesco que organizam os deslocamentos e a fixação do grupo numa comunidade em formação.

A propósito disso, pesquisando no médio rio Mearim, no Maranhão, Musumeci (1988, p. 212) disserta que o, digamos, precursor do povoado mantém uma espécie de direito sobre a distribuição das terras. Ao permitir ou barrar o acesso, a autoridade do nomeado “dono do centro” poderia ser interpretada entre a mera tarefa de instrução e o mando arbitrário. Uma situação minimamente próxima parece ocorrer com Paulino, e talvez o mesmo se possa dizer com relação ao núcleo de Matona. Entre os moradores de São Francisco já se assinala uma diferença relevante, dado que a ocupação da terra é produto de fóruns políticos, convocados por rádio, que estimulam a reivindicação pelo PDS.

Desse modo, a noção de posse da “terra liberta” ou de “terras sem dono” supõe a mediação de relações de produção prévias que se reproduzem em novas áreas, com origem no passado colonial brasileiro – afinal, a posse primordial implicou o massacre do indígena. Convém notar que, conforme a acepção de Martins (2014), as relações sociais na fronteira só parecem novas no que respeita ao espaço em que ocorrem. Fica nítida, aqui, a crítica ao idílio do pioneirismo, que divulgando a harmonia de uma nova sociabilidade, de indivíduos racionais movidos pela maximização de vantagens para si, negligencia a violência inerente ao encontro com o Outro nesses rincões.

A observação é válida até porque grupos de grileiros e madeireiros vindos do sudoeste do Pará já agiam em Serra Azul, demarcando lotes (de 2 500 ha) e escoando madeira ilegalmente. Com tais adversidades, embora a portaria de criação do PDS date de 2005, a fundação do núcleo de São Francisco só ocorrerá em 2008. Frente às ameaças, os lavradores se veem obrigados a firmar aliança com certos madeireiros para a construção da

estrada, que, além de facilitar a chegada ao local, corrobora na justificativa para a implantação do assentamento. Num momento seguinte, o obstáculo parte da justiça federal, que em 2007 delibera um embargo com a pretensão de subordinar a área ao futuro Programa Terra Legal, argumentando que o licenciamento ambiental caberia ao IBAMA – e não à Secretaria Estadual do Meio Ambiente, como então acontecia³.

Mas mesmo com a acomodação gradual dos lavradores e a conquista do direito ao assentamento, alguns grileiros e madeireiros permanecem e acirram constrangimentos: daí se encoraja a emissão de notas fiscais para “esquentar” madeira ilegalmente extraída, com participação de funcionários e do superintendente do INCRA. Além do mais, fiscalizações do IBAMA no local são previamente comunicadas e empresas embargadas são autorizadas pela secretaria da fazenda ou do meio ambiente para funcionarem, segundo informa a imprensa na época⁴.

A formação dos primeiros roçados de São Francisco é permeada pelo risco constante da ronda dos jagunços pelo entorno, de modo que enquanto alguns lavradores trabalham em grupo outros são responsáveis pela vigilância. Tais mutirões, ali conhecidos como *puxirum*, implicam troca equivalente de dias e do mesmo tipo de serviço, mostrando-se a saída mais acessível face a urgência da situação e o dinheiro que demandaria a contratação de diárias. Só que uma vez levantados, coletivamente, a casa e o roçado, os tratos agrícolas dependem do tamanho da família e do pagamento das empreitas. Num caso como noutro, o responsável arca com a alimentação e com despesas extraordinárias. Em contraposição, as inovações tecnológicas representam uma distinção sensível, na qual o deslocamento com motocicletas, a comunicação por rádio e o uso de motosserra, por exemplo, reduzem o tempo exigido para as tarefas, sendo mercadorias adquiridas com dinheiro. A passagem do *puxirum* para a prevalência de diárias, por conseguinte, é relativa à maior circulação monetária, à variação dos meios de consumo e à intensificação do mercado fundiário na área, como já aludido.

Com as ações ilícitas e as denúncias pela associação dos agricultores de São Francisco, as disputas arrefecem até a tentativa de assassinato do líder local⁵ e a prisão do superintendente do INCRA e de alguns madeireiros⁶. Os invasores, então, evadem do PDS, embora restem poucos casos notáveis: a reserva de manejo coletivo do projeto se encontra dominada por dois grileiros, enquanto um terceiro abriu um longo ramal em direção à

³ Disponível em: <www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2808200728.htm>. Acesso em: 14 abr. 2021.

⁴ Disponível em: <g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/2015/08/superintendente-do-incra-santarem-e-presos-na-operacao-madeira-limpa.html>. Acesso em: 14 abr. 2021.

⁵ Disponível em: <www.cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/articulacao-cpt-s-da-amazonia/2566-cpt-santarem-divulga-nota-sob-re-atentado-contra-uma-lideranca-do-pds-serra-azul>. Acesso em: 14 abr. 2021.

⁶ Disponível em: <g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/2015/08/superintendente-do-incra-santarem-e-presos-na-operacao-madeira-limpa.html>. Acesso em: 14 abr. 2021.

Floresta Nacional de Mulata para soltar ali poucos milhares de bois-piratas (gado não declarado). Com o afrouxamento das ameaças, são raras as referências aos madeireiros, que provavelmente retornaram ao sudoeste do Pará, mas jagunços permanecem circulando eventualmente pelo perímetro. Em Matona, médios proprietários sulistas ainda mantêm parcelas de terra para a criação de gado e pressionam pela autorização do Programa Terra Legal, esperando expandir a dimensão de seus imóveis.

Doravante, a exploração ilegal de madeira é restringida aos moradores, que ora ou outra atendem a encomendas de empresas clandestinas do ramo. Extrapolando o limite entre o que é ou não juridificado, essas vendas se inscrevem numa determinação objetiva pela qual os lavradores precisam mobilizar suas forças de trabalho (GAUDEMAR, 1977) para embolsar dinheiro, ainda que não seja na generalização do assalariamento a forma pela qual tal determinação se realiza.

Com efeito, o preponderante na área é a produção agrícola, já que além de oferecer meios para subsistência, é comercializada a dinheiro na cidade, na feira comunitária ou pela venda a atravessadores, ao passo que bens do extrativismo – com destaque para a castanha-do-pará – são repassados sempre a intermediários. A comunidade ainda espera o repasse de fundos ambientais da Floresta Estadual do Paru (a norte do PDS) para projetos de interesse local – como a reforma das estradas, da escola e do posto de saúde. No mais, pensões e aposentadorias, Bolsa Família e outros programas de assistência são de grande relevância na reprodução familiar.

A circulação monetária se exprime, além de tudo, num pequeno mercado fundiário. O PDS é uma modalidade de assentamento que prevê, em vez da propriedade individual, a emissão de certificados coletivos de uso, além do manejo de uma área de reserva ecológica. Enquanto os documentos não são expedidos, é comum que terrenos sejam transacionados por moradores e por quem já possui imóveis alhures. Estes vendedores contam com a chance de repetidamente apossar terras até que julguem conveniente pedir a regularização de sua situação junto ao INCRA, retardando a conclusão das licitações.

Em vista do Programa Terra Legal e da titulação dos lotes, a postura da associação de Matona é contrária à distribuição fundiária do PDS, sustentando o argumento de que só assim a área de proteção permanente será respeitada. A AASA entrou em acordo com o INCRA sobre a dimensão dos lotes, de 200m X 1000m, com mais 80 ha destinados à reserva coletiva de manejo. Haja vista que esta última superfície está sob o domínio de invasores, os sócios da PROMASA retrucam que o melhor seria manter 80 ha preservados ao fundo do terreno do que manter a mesma cota de 80% sobre um terreno de 20 ha, o que inviabilizaria a reprodução das famílias. Para completar, a autenticação supostamente anulária as posses anteriores à abertura da portaria do PDS.

Essa motivação ambientalista é perniciosa na medida em que, em hipótese alguma, a área de preservação permanente fora calculada sobre o imóvel, apesar do acordo informal entre os lavradores de São Francisco de não desmatarem inteiramente os lotes. Nessa configuração, observamos em cada comunidade usos da terra ligeiramente dissonantes. Em São Francisco, os terrenos geralmente se assemelham ao tamanho e ao emprego familiar e agrícola da força de trabalho, ao passo que em Matona, sem excluir pequenos lavradores, distinguimos campos desmatados mais extensos, lotados com gado, e alguns tratores.

Não à toa, a sintonia com grileiros e madeireiros no que se refere à formalização da propriedade da terra pode bem refletir estratégias de persuasão, para dizermos o mínimo: a proposta de titulação deve parecer vantajosa a todos, e nesse quesito a posição da PROMASA é consensual. Simultaneamente, salvo forte objeção à concentração fundiária, vigora entre sócios da AASA conluios com madeireiras, enquanto muitos dos moradores de Matona são abertamente contrários à grilagem e às madeireiras, optando porém pela titulação individual das parcelas.

De todo modo, o encaminhamento para o desfecho da regulação do assentamento, nos moldes de um Projeto de Desenvolvimento Sustentável, parece questão de tempo. Por outro lado, a alternativa de execução do Programa Terra Legal tem levado a conflitos e à concentração fundiária em diferentes porções da Amazônia, inclusive nas faixas da BR-163, de onde provêm alguns dos mais inflamados detratores da modalidade de PDS para a Serra Azul. Tratar desses diferentes marcos regulatórios permitiria, pois, discernir diferentes ações das *personas* sociais locais e formas contraditórias de institucionalização do Estado.

O Programa Terra Legal, o PDS e as ameaças da fronteira madeireiro-pecuária

Fundado pelo extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário em 2009, o Programa Terra Legal tem como meta acelerar a regularização de imóveis de até 15 módulos fiscais, a fim de atingir a cifra de 57 milhões de hectares para toda a Amazônia Legal. Para tanto, prevê o cumprimento de cinco etapas sequenciais: cadastro das posses, georreferenciamento, vistoria, emissão de títulos e monitoramento pós-titulação (BRITO e BARRETO, 2010).

A legitimação da propriedade da terra, nos termos oficiais, oferece “segurança jurídica, inclusão produtiva e acesso a políticas públicas” por parte dos beneficiários, contribuindo para a redução dos conflitos agrários, da grilagem e do desmatamento ilegal. O processo é gratuito ou de preço simbólico se atende até quatro módulos fiscais, sendo referenciado em preços de mercado quando se trata de medidas maiores – em Monte Alegre, o módulo fiscal equivale a 75 ha. Não é permitido possuir outros imóveis rurais e é

necessário provar a ausência de benefício por programas de reforma agrária, bem como que a posse é anterior a dezembro de 2004 e que nela há cultivos perenes⁷.

À primeira vista, o programa surge com o intuito de mitigar a concentração fundiária, mas as consequências relativas à sua execução são amiúde deletérias. Como aponta o balanço de Menezes (2015) quanto ao sul do Amazonas, a transferência de terras federais para particulares é mais recorrente nos lotes maiores, favorecendo a licitação de imóveis grilados e já desmatados. Até porque o prazo para a negociação dos títulos varia conforme a dimensão do terreno, sendo de uma década para áreas de até quatro módulos fiscais e de três anos para áreas que ultrapassam essa medida. O argumento da autora é que a lei enseja a rápida mercantilização da terra, impedindo seu retorno ao Estado e sua possível reversão em unidades de conservação e de proteção a “grupos tradicionais” (Menezes, 2015, p. 115). O governo rebate as críticas defendendo que tal regularização possibilita a substituição de um mercado fundiário arraigado na grilagem e no trabalho escravo pelo mercado formal, “garantindo segurança aos investidores e tornando efetiva a responsabilização jurídica em caso de desrespeito a leis trabalhistas e ambientais” (Menezes, 2015, p. 116).

Ainda de acordo com tal interlocutora, o programa respalda alterações territoriais significativas no sul amazonense:

Nestes municípios aconteceram os mutirões do Programa Terra Legal, e a expectativa de regularização fundiária tem provocado mudanças significativas na configuração territorial desta região, notadamente, no aumento do preço da terra; a corrida na tentativa de delimitar lotes de modo a corresponder ao tamanho do módulo fiscal, na expulsão ou coação violenta de pequenos produtores para vender ou deixar a terra, no avanço do desmatamento, visto que a regularização é publicamente percebida como um momento que precede o possível aumento da fiscalização ambiental, e, finalmente, na fragmentação de propriedades extensas entre parentes, de forma a se enquadrar na legislação que assegura a regularização (MENEZES, 2015, p. 118).

Fica nítido como a execução de procedimentos ilícitos intervêm no mercado formal de terras e na propriedade privada, com a reelaboração de táticas de coerção variadas. Além das já listadas, agentes do Estado buscam convencer comunidades que reivindicam a criação de Reservas Extrativistas de que a regularização via Terra Legal é o caminho mais simples e rápido de se obter segurança territorial. Em resumo, a formalização da grande propriedade mobiliza funcionários públicos na descaracterização dos assentamentos para, em seguida, expropriar populações com o pretexto de protegê-las e enfim desautorizar a legitimidade da presença destas nas terras almejadas pelos grileiros (MENEZES, 2015, p. 124-128).

⁷ Disponível em: <<https://mda.gov.br/sitemda/secretaria/serfal/apresenta%C3%A7%C3%A3o>>. Acesso em: 9 ago. 2018.

Aliás, queremos chamar a atenção para algo subjacente ao discurso oficial, que busca juridificar a terra garantindo a propriedade em reação à grilagem. Ao contrário do que é divulgado, o caminho fica aberto para expropriações decorrentes do mercado, em que as transações, formalizadas, parecem da livre iniciativa do posseiro. O mercado, para além do grileiro, é agente da expropriação.

A reivindicação do Programa Terra Legal em Serra Azul sugere a recepção de interesses de determinado grupo em detrimento de outro; apesar disso, as implicações do programa só seriam mensuráveis caso o mesmo fosse implantado na área. Por outro lado, considerando o histórico de intromissão da justiça federal, a pressão de madeireiros e latifundiários e a omissão do INCRA, uma intensificação do mercado fundiário e o aprofundamento da estratificação com objetivo de expandir a pecuária se levantam com fortes probabilidades.

De sua parte, o estabelecimento do PDS como categoria de assentamento se insere em debates e esforços recentes de agregar populações locais em instâncias de participação política, associando-as à prática e ao discurso da sustentabilidade. Como concluem Araújo e Léna (2010, p. 37), o INCRA passa a reconhecer, em termos, a necessidade de aliar à sua política de reforma agrária a gestão ambiental. Lembremos que em um PDS, divergindo dos modelos de assentamento datados da ditadura, e mais recentemente do Programa Terra Legal, inexistem propriedades fundiárias individuais. De porte do Certificado de Concessão de Uso (CCU) e do Certificado de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU), o beneficiário tem garantidos os mesmos direitos de usufruto de um proprietário, exceto o de venda do imóvel. Ainda, visando “o desenvolvimento de atividades ambientalmente diferenciadas”, o projeto prevê a construção de infraestruturas e o aporte de recursos de crédito, além de um plano de manejo para nortear que recursos podem ser explorados na parcela de reserva coletiva⁸.

Em Serra Azul, os lavradores dizem aguardar a conclusão do processo de regulação para acessar crédito rural, embora nunca tenham deixado de mover estratégias para reclamar obras (em especial, a melhoria das estradas) e assistência do governo. A despeito da invasão da área de reserva, a elaboração do plano de manejo é encargo da ONG Instituto do Homem e do Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON).

Dispositivos truculentos que atravancam o modelo de PDS também brotam alhures. Araújo e Léna (2010, p. 37) descrevem disputas nos PDS Novo Mundo e Cupari, fundados em 2004 em Rurópolis, próximos à Transamazônica – portanto, numa área visada pela pecuária. Moradores antigos e famílias inscritas e aceitas como beneficiárias (mas ainda não assentadas) convivem com um madeireiro que escoia a produção ilegal pela BR-163. Além de ter registrado planos de manejo, suspensos pelo IBAMA, com base num título fundiário

⁸ Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/assentamentoscriacao>>. Acesso em: 23 ago. 2018.

não reconhecido pelo INCRA, esse grileiro alega ser dono de uma fazenda de mais de 23 mil ha entre os dois PDS e um Projeto de Assentamento próximo. O caso de Rurópolis nos interessa porque os grileiros e madeireiros que estão ou estiveram em Monte Alegre, em geral, partiram do entorno da BR-163. Nesse sentido, o PDS e as unidades de conservação ao norte de Serra Azul, tal qual as disputas assim deflagradas, confirmam a expectativa de contenção da fronteira madeireiro-pecuária.

As contendas nas margens da rodovia, no sudoeste paraense, compõem um cenário que remonta à ocupação do norte do Mato Grosso por posseiros no fim da década de 1950. Avançando em direção ao Pará, a fronteira segue da grilagem para a exploração madeireira e pecuária que precedem a cultura sojeira, em rápida ascensão nos arredores de Santarém desde os anos 1990 (LEÃO, 2017). Historicamente, Oliveira (2005) discorre como a expansão do latifúndio é ancorada na procuração e despacho de títulos falsos que incitam a expulsão de indígenas e posseiros. Já na década de 1980, com a frenagem da exploração garimpeira às margens do rio Tapajós, pecuaristas oriundos, em sua maioria, do norte mato-grossense, passam a presidir o comércio de ouro e madeira ilegal na área. Por sua vez, os artifícios de violência que acompanham o anúncio da pavimentação da rodovia, no início deste século, são denunciados por Torres (2005): milícias particulares cumprem encargos de segurança pública comandando *blitze*, apreensões, despejos, torturas e execuções com conivência da polícia, que inclusive serve como pistoleira (abastecida desde o combustível até a alimentação e a moradia), ameaçando a população e criminalizando os posseiros.

Encarar tais fraudes como incongruência ou falta de mediação estatal ignoraria pontos cruciais à discussão proposta. Ponderando que a ausência de Estado é uma postura, suscitamos como relações de fronteira na BR-163 podem vir a se repor na margem oposta do rio Amazonas. Haja vista que impulsiona tal processo a produção de commodities, a mediação do sistema financeiro é irresistível. E políticas fundiárias combinadas à gestão socioambiental, o que é mais frequente em Monte Alegre, representam igualmente mudanças na acumulação capitalista que o Estado buscará administrar.

Estado e mercado, acumulação e crise no bojo do *desenvolvimento sustentável*

As tensões que caracterizam a formação do PDS Serra Azul parecem remeter, em partes, a processos que reproduzem relações de continuidade com a posse de “terras livres” na fronteira. Devemos indagar se tal reposição, entretanto, se dá sempre nos mesmos termos. A respeito disso, convém reproduzirmos como Oliveira (2005) sintetiza a acumulação primitiva instigada em torno do asfaltamento da BR-163:

o binômio madeira-pecuária está no centro do processo de grilagem no sudoeste do Pará. A exploração da madeira funciona como uma espécie de acumulação primitiva que permitirá ao grileiro juntar dinheiro para investir no cercamento e controle da terra que pretende abocanhar. O dinheiro também servirá para formar as pastagens, pois a pecuária é o instrumento de alegação da “posse produtiva” das terras públicas griladas (OLIVEIRA, 2005, p. 146).

Teríamos a objetar que esse mecanismo de acumulação tem nexos da perspectiva do grileiro, mas no elo da particularidade com a totalidade um Estado nacional já está formado, e, assim, as categorias capitalistas aparecem autônomas e irredutíveis entre si na produção de seu território. Se a aparência é de continuidade com formas particulares de reprodução do capital, é porque a totalidade não se apresenta numa forma acabada (BOECHAT et al. 2019). Os processos de acumulação primitiva localizados são mediados por mercados nacionais de terra, trabalho e capital, regulados por lei e que operam objetivamente face os agentes que reproduzem essas relações (MARX, 2017). Em adição, a acumulação e o planejamento sobre os quais escreveu Oliveira (1981) também se modificam, e devem ser contextualizados no padrão de reprodução capitalista em que se inserem, ou seja, o da terceira revolução industrial, ou microeletrônica, desdobrada desde meados dos anos 1980 (KURZ, 2014).

Uma posição marcante nesse debate é a de Harvey (2014) em torno da função do complexo estatal-financeiro na promoção de dispositivos de “acumulação por espoliação”, sob os quais o capital necessita perpetuamente de algo “fora de si mesmo” para se estabilizar. A canalização de seus excedentes para novos mercados ocorre pela apropriação reiterada de um exterior preexistente ou na produção desta condição, resolvendo temporariamente a sobreacumulação ao liberar ativos, entre eles força de trabalho, a custo zero ou muito baixo. Na apreciação de Kurz (2014), em contraste, o decisivo é a expansão do capital sobre suas próprias bases, de modo que a incapacidade de exploração real (isto é, fundada na produção de mais-valia) de trabalho para valorização inscreve o limite interno absoluto do capitalismo. Decerto, tal circunstância é fruto de desenlaces históricos.

O Estado nacional brasileiro dos anos 1970 concretiza seu projeto de modernização também em relação ao patronato regional, capturado pelas formas de reprodução do capital em monopolização nos conglomerados empresariais estrangeiros e do Centro-Sul do país (OLIVEIRA, 1981), ao passo que antigas relações de produção parecem recriadas pela posse contínua da “terra liberta” nos termos já assinalados. Em contrapartida, como discute Paulani (2008), a recessão em curso da virada da década a meados dos anos 1990 reflete uma industrialização encalacrada nos impactos globais da perda de lastro do dólar (1971) e no primeiro *oil shock* (1973). A dívida gerada com os juros dos empréstimos estatais provoca uma alta inflacionária, que posteriormente ditará, pelo seu caráter de subordinação

financeira, a internacionalização dos capitais brasileiros, enquanto cada vez menos capital é produzido internamente.

Em simultâneo, os movimentos sociais organizados no campo vão se fortalecendo desde a reabertura do país, inspirados pela atuação pretérita da Igreja com as Comunidades Eclesiais de Base e pela reivindicação da reforma agrária (LEROY, 1991). Ao protagonismo buscado pela ação popular soma-se a crítica ecológica, que, talvez, tenha sido a primeira a chamar a atenção para as categorias sociais marginalizadas pelo desenvolvimento em vigor na ditadura (ARAÚJO e LÉNA, 2010, p. 28). Na condição do PDS Serra Azul – extensível para numerosos outros casos –, a luta dos lavradores é saturada por cerceamentos para além dos que envolvem o reconhecimento do direito à terra. Sublinhamos como esforços de regulação da reprodução social por programas de assistência, em especial aqueles em torno das premissas da sustentabilidade, sinalizam uma dependência de dinheiro, que representa a socialização de um sistema fundado na produção abstrata de riqueza. Isso se manifesta em formas diversas de mobilização do trabalho (GAUDEMAR, 1977) na área: na produção agroextrativista, no mercado ilícito de madeira e de terras, na venda ocasional de força de trabalho em serviços complementares – em diárias, na construção civil, no comércio, etc.

Em nossa leitura, as configurações críticas da reposição capitalista, num momento que a catástrofe climática-ambiental já ocorreu (CHAKRABARTY, 2021), não raro encerram diagnósticos sobre saídas via mercado ou por uma nova regulação institucional⁹. Para Araújo e Léna (2010, p. 28), o “desenvolvimento predador” não só persiste como parece assumir nova roupagem frente à agenda ambiental, num programa de “desenvolvimento sustentável” imposto “contra a ecologia política”. A destruição do planeta, e mais exatamente da Amazônia, tende a uma competição gradativamente acirrada por condições ambientais, menos por causa da “perda de soberania nacional” – como repetem os próprios agentes da devastação – do que pela pressão profunda do mercado. A primeira prática assim enumerada é “a compra ou aluguel (por Estados, firmas ou fundos) de espaços agrícolas além de suas fronteiras” (ARAÚJO e LÉNA, 2010, p. 49).

Este processo tem sido nomeado como *land grabbing* pela literatura acadêmica, com repercussões sintomaticamente notáveis quanto ao funcionamento de um mercado global de terras no Brasil¹⁰ (BORRAS Jr. et al, 2012; SASSEN, 2016). Na expansão da

⁹ E então estamos sentindo seus efeitos cada vez mais profundos, tornados cumulativamente palpáveis no fim do século passado, mas não conseguimos delimitar uma data de origem exata do problema. A rigor, interessa-nos especialmente como emergem expectativas de gestão da catástrofe pelo consenso da inexorabilidade do mercado e/ou do Estado, que, se cinicamente não solucionam, alegam minimizar, protelar ou até acelerar os danos.

¹⁰ Salta aos olhos, em Sassen (2016), a expulsão de camponeses, no Brasil, de terras adquiridas por empresas e fundos de investimento externos, ainda que não seja só a expulsão direta que defina o *land grabbing*. Borrás Jr. et al. (2012) ressaltam como, na América Latina, terras são compradas e alugadas tanto para produção de alimentos e biocombustíveis como para propósitos de reflorestamento e projetos de conservação que servem a mercados de carbono. Esse mecanismo é tipicamente promovido por empresas intrarregionais em aliança com Estados e capital transnacional a tal ponto que, se certas narrativas notam uma baixa estrangeirização de terras

fronteira agrícola do MATOPIBA¹¹, Boechat et al. (2019) mostram como o aumento no preço das commodities, no início dos anos 2000, estimula a produção de soja sobre terrenos grilados (anteriormente, de uso comum), em que posseiros são parcamente reincorporados na engrenagem produtiva. Dito com outras palavras, o baixo emprego de trabalho vivo, no uso do maquinário que age na derrubada direta do cerrado nativo para o plantio, exprime uma situação na qual as poucas oportunidades de venda de força de trabalho são agudamente precárias – em alguns casos, as condições são análogas à escravidão –, enquanto tais posseiros se tornam sobejamente dependentes de políticas públicas. Além disso, a promessa de rendimento com a propriedade fundiária por transnacionais se torna tão mais relevante que a comercialização de soja que, mesmo com a queda de preços das commodities após a crise de 2008, a terra atinge cotações crescentes nas bolsas de valores.

Ao funcionar como título negociável de uma empresa, a propriedade da terra é suporte de rendimentos de capital a juros que, se se reproduzem tão somente pela expectativa da exploração de trabalho, caracterizam o que Marx (2017) designou como “capital fictício”. No contexto da revolução microeletrônica, Kurz (2014) sustenta que se tal crédito consistia num recurso esporádico, ele passa a ser o pressuposto central da produção, em graus cada vez mais agudos. A extração de mais-valia é empurrada do passado, enquanto precondição da valorização, para o futuro, antecipando virtualmente a acumulação.

Outro expediente é o constrangimento ao qual as populações assistidas por projetos sob égide do “desenvolvimento sustentável” são submetidas, com demanda pela incorporação de alta tecnologia em processos extrativistas e pelo pagamento por serviços ambientais, como colocam Araújo e Léna (2010, p. 45). A dupla ainda adiciona o seguinte:

Quase todo o sistema de produção amazônico funciona na base do *dumping* ambiental e social. Qualquer tentativa de sair desse esquema parece fadada ao fracasso. Por causa dessas condições de produção desfavoráveis, os projetos de desenvolvimento sustentável apostam em nichos de mercado (às vezes longínquos) e na associação de diversas produções (Sistemas Agroflorestais). Porém, salvo em raros casos, as atividades “sustentáveis” não modificam profundamente o sistema de produção local, constituindo simplesmente uma diversificação das fontes de financiamento (ARAÚJO e LÉNA, 2010, p. 45).

Tal como no *land grabbing*, o apelo ao uso de tecnologia em “atividades sustentáveis” consiste em alta composição orgânica de capital, isto é, na diminuição do *quantum* de trabalho vivo prévio por parcela de capital (MARX, 2013, cap. 23; MARX, 2017). De igual maneira, o pagamento por serviços ambientais, ao quantificar a floresta por taxas

na área, elas têm dificuldades em objetar contra a estrangeirização de capitais envolvida no controle da apropriação fundiária.

¹¹ Acrônimo para Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, foi decretado em 2016 pela União, visando incentivar a produção de commodities no país. Fica óbvio como esse apoio ao agronegócio se choca com propostas de protagonismo às “populações tradicionais”.

de emissão de carbono, levanta suspeitas. Desde que uma companhia possa pagar pela conservação num lugar e poluir em outro, tal lógica de compensações tende a coagir populações a participarem de mercados que restringem, ainda mais, as possibilidades de reprodução e amplificam a destruição ambiental. Tudo se passa como se poluição e conservação fossem abstraíveis como equivalentes permutáveis.

Já a diversificação das fontes de financiamento se mostra, com maior desenvoltura, na distribuição de fundos como os resultantes das licitações de florestas públicas e de programas de aporte de dinheiro por assistência e crédito. O dispêndio de força de trabalho, a despeito das atividades voltadas à subsistência, parece simultaneamente presidido pelo pagamento de um capital do qual as famílias não são proprietárias (VECINA, 2018). Uma vez que essa relação de dependência se traduz na autoexploração engajada em nichos de mercado, que só vingam mediante *dumpings*, ela não deixa de ser regulada pela concorrência social entre diferentes níveis de produtividade.

Como expõem Boechat et al. (2019, p. 115), as políticas distributivistas também são financiadas com capital fictício, sendo largamente viáveis com a ascensão das commodities mas sensivelmente retraídas quando os preços desses produtos caem. Aí, a polarização entre Estado e mercado se revela com um substrato comum, pois, conforme Kurz (1998), enquanto aquele depende de dinheiro para subsidiar suas políticas, promove o planejamento que regula a acumulação. Ainda que de início a base das receitas seja a tributação, o Estado precisa progressivamente recorrer ao crédito. Mas na medida em que a acumulação global contém, em proporção decrescente, o trabalho que funda a valorização, e o capital repõe em níveis insuficientes a promessa de exploração de trabalho, o crédito estatal é cada vez menos financiável. Contudo, contraditoriamente, “quanto menos o Estado puder ser financiado, maiores se tornarão suas tarefas” (KURZ, 1998, p. 113).

Reconsideramos a dilatação das políticas territoriais tanto em direção ao agronegócio como no assistencialismo. O Estado se autonomiza em instituições e formas de atuação não necessariamente coerentes entre si: ele pode amparar latifundiários ou pequenos lavradores ou ser omissivo quanto às reivindicações dos movimentos sociais, o que sempre marca uma posição. Tendo em conta a interação entre Estado e mercado mediada pelo capital fictício, resta um último ponto: o de que a construção do “desenvolvimento sustentável” como programa tende a implicar uma administração de caráter emergencial de populações dispensáveis da perspectiva da valorização global do capital. No que toca ao PDS Serra Azul, subjaz a conflitos com madeireiros e grileiros, mercados ilícitos e produção agroextrativista a interposição de programas que ratificam uma necessidade incontornável de dinheiro. Neste aspecto, ao menos, a justificativa ambiental sustenta aqueles que são inexploráveis enquanto trabalhadores como exploráveis consumidores dependentes de crédito.

Considerações finais

Como se pode notar, os embates irrompidos no PDS Serra Azul se inscrevem num contexto mais amplo de territorialização das relações capitalistas de produção. Com Estado e capital correlacionados, as situações descritas no artigo não designam uma imperfeição na formação das categorias do moderno, mas momentos contraditórios de uma *totalidade concreta* (SCHOLZ, 2010). Assim, a própria existência de um Projeto de Desenvolvimento Sustentável e a expectativa de homologação do Programa Terra Legal, enquanto modelos conflitantes de assentamento, indicam alterações recentes relevantes em políticas instauradas na Amazônia.

Ao longo da ditadura civil-militar, o planejamento procurou homogeneizar diferenças na divisão regional do trabalho num território do Estado nacional em constituição, seguindo os níveis de produtividade determinados pela concorrência global. No processo, a construção de grandes rodovias, com projetos de colonização mensurados para suas margens, instigam a chegada de migrantes, sobretudo nordestinos, que são repetidamente expulsos das terras assim demarcadas por grileiros e empresas beneficiárias de estímulos fiscais concedidos pelo governo. Mais precisamente, uma diversidade de dispositivos marca a postura estatal, rebatendo o dualismo sobre sua presença ou não na evolução da fronteira: no Baixo Amazonas, a abertura da rodovia PA-254, sendo coetânea a uma maior difusão da pecuária e à progressiva circulação de dinheiro, corrobora na formação de um mercado fundiário por moradores da própria área, ao passo que outros lavradores vão expandindo a ocupação de terras floresta adentro. Essas relações de produção, ao mesmo tempo que concebidas como entraves a serem suplantados, ostentam a aparência de restabelecer sempre as mesmas dinâmicas. Mas acontece que a apropriação da terra e os meios de exploração do trabalho na fronteira são aqui refeitos no quadro do desenvolvimento das forças produtivas da sociedade. Nesse aspecto, o que figura como aporte de fatores de produção, racionalizado pelo planejamento, já exprime o escoamento de capitais ociosos dos chamados países centrais para a periferia, cujo sentido seria contrabalançar uma crise de acumulação global.

Internamente, no compasso em que o país se redemocratiza, setores atrelados à ecologia objetam como as medidas autoritárias até então invisibilizaram a heterogeneidade dos grupos amazônicos (MORAN, 1981). Como parte da arena disputada pelos movimentos sociais e com a maior introjeção da agenda ambiental, há uma guinada, ainda que parcial, em direção ao incentivo ao engajamento local em decisões políticas de gestão comunitária, da qual o PDS emerge como caso cabal. Para lá dos conflitos subjacentes à sua regulamentação, no entanto, observamos como as formas locais de reprodução podem ser

encaradas segundo o discurso de autonomia camponesa ajustada ao “desenvolvimento sustentável” administrado governamentalmente.

Entrementes, com os custos internacionais de financiamento da economia brasileira crescendo sucessivamente no decorrer dos anos 1970, o regime mantém sua conduta de endividamento externo, transbordando na crise inflacionária das duas décadas seguintes e na desregulamentação do mercado financeiro. Com efeito, de acordo com Kurz (2014), a terceira revolução industrial, que então se desdobra, apresenta a crise fundamental de valorização em dois planos. No primeiro, para a queda no dispêndio de trabalho cristalizado numa mercadoria ser compensado pela elevação da quantidade de mercadorias produzidas seriam necessários acréscimos de força de trabalho altos o bastante para compensar o trabalho por mercadoria tornado supérfluo, o que não é suprido suficientemente. Em segundo lugar, tal crise consiste na *dessubstancialização* do dinheiro como representante de tempo de trabalho abstrato.

Com isso, podemos perceber que à insuficiência de exploração de trabalho no plano global corresponde a necessidade de disposição do crédito como promessa sempre adiada de realização da mais-valia necessária à reprodução capitalista. Os projetos aqui assinalados, visto que propiciados pelo Estado e fixados numa conjuntura de distribuição dos dividendos da produção de *commodities*, manifestam o vínculo entre a reprodução estatal e a inépcia do modo de produção em explorar trabalho. E no esforço de resguardar a simulação de autonomia das comunidades ditas tradicionais, a enunciação do mercado e da regulação estatal como panaceia se fortalece. Sugerimos que seu alicerce é uma métrica que arroga nivelar aos parâmetros da produtividade a escala da devastação ambiental, a gestão de populações incapazes de ser exploradas para a geração de valor e o arranjo da sustentabilidade como mobilização de consumidores mediados pelo dinheiro.

Referências

ARAÚJO, R.; LÉNA, P. Da predação à sustentabilidade na Amazônia: a difícil metamorfose. In: ARAÚJO, R.; LÉNA, P. (orgs.). **Desenvolvimento sustentável e sociedades na Amazônia**. Belém: MPEG, 2010, p.13-53.

BOECHAT, C. A.; PITTA, F. T.; TOLEDO, C. A. “Pioneiros” do MATOPIBA: a corrida por terras e a corrida por teses sobre a fronteira agrícola. **Revista NERA**, v. 22, n. 47, 2019, p. 87-122.

BORRAS Jr., S.; FRANCO, J.; GÓMEZ, S.; KAY, C.; SPOOR, M. Land Grabbing in Latin America and the Caribbean. **Journal of Peasant Studies**, v. 39, n. 3-4, 2012, p. 845-872.

BRITO, B.; BARRETO, P. **Primeiro ano do Programa Terra Legal: avaliação e recomendações**. Belém: Imazon, 2010.

CHAKRABARTY, D. **The climate of history in a planetary age**. Chicago/Londres: The University of Chicago Press, 2021.

COSTA, F. A. Políticas públicas e dinâmica agrária na Amazônia: dos incentivos fiscais ao FNO. In: TURA, L.; COSTA, F. A. (orgs.). **Campeinato e Estado na Amazônia**: impactos do FNO no Pará. Brasília: Brasília Jurídica/FASE, 2000, p. 63-106.

COSTA, F. A. **Formação agropecuária da Amazônia**: os desafios do desenvolvimento sustentável. Belém: Naea, 2012.

GAUDEMAR, J-P. de. **Mobilidade do trabalho e acumulação do capital**. Lisboa: Estampa, 1977.

HARVEY, D. **O novo imperialismo**. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

HÉBETTE, J.; MARIN, R. E. A. **Colonização para quem?** Belém: NAEA, 1979.

IANNI, O. **Colonização e contrarreforma agrária na Amazônia**. Petrópolis: Vozes, 1979.

KURZ, R. **Os últimos combates**. Petrópolis: Vozes, 1998.

KURZ, R. **Dinheiro sem valor**: linhas gerais para uma transformação da crítica da economia política. Lisboa: Antígona, 2014.

LEAL, D. N. **Transformações da fronteira na Calha Norte paraense**. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana). DG-FFLCH-USP, São Paulo, São Paulo, Brasil, 2018.

LEÃO, S. A. V. **Agronegócio da soja e dinâmicas regionais no Oeste do Pará**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). PPCSDAS-UFRRJ, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil, 2017.

LEROY, J-P. **Uma chama na Amazônia**: campeonato, consciência de classe e educação. Rio de Janeiro: FASE, 1991.

MARTINS, J. S. **Fronteira**: a degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Contexto, 2014.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. Livro 1. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. Livro 3. São Paulo: Boitempo, 2017.

MENEZES, T. C. C. A regularização fundiária e as novas formas de expropriação rural na Amazônia. **Estud. Soc. e Agric.**, v. 23, n. 1, 2015, p. 110-130.

MORAN, E. **Developing the Amazon**. Bloomington: Indiana University Press, 1981.

MUSUMECI, L. **O mito da terra liberta**: colonização “espontânea”, campeonato e patronagem na Amazônia Oriental. São Paulo: ANPOCS/Vértice, 1988.

OLIVEIRA, A. U. de. BR-163 Cuiabá-Santarém: corrupção, violência e grilagem. In: Torres, M. (org.). **Amazônia revelada**: BR-163 em questão. Brasília: CNPq, 2005, p. 67-184.

OLIVEIRA, F. de. **Elegia para uma re(li)gião**: Sudene, Nordeste, planejamento e conflito de classes. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1981.

PARÁ. **Plano de manejo da Floresta Estadual do Paru**. Belém: SEMA/Imazon, 2010.

PAULANI, L. **Brasil Delivery**: servidão financeira e estado de emergência econômico. São Paulo: Boitempo, 2008.

SASSEN, S. **Expulsões**: brutalidade e complexidade na economia global. Rio de Janeiro: Paz e terra, 2016.

SCHOLZ, R. Forma social e totalidade concreta: na urgência de um realismo dialético hoje. 2010. Disponível em: <http://www.obeco-online.org/roswitha_scholz12.htm>. Acesso em: 04 de fev. de 2022. Publicado originalmente em: **Exit! Crise e crítica da sociedade da mercadoria**, n. 6, 2009.

TORRES, M. Fronteira: um eco sem fim. Considerações sobre a ausência do Estado e exclusão social nos municípios paraenses do eixo da BR-163. In: TORRES, M. (org.). **Amazônia revelada**: caminhos da BR-163 em questão. Brasília: CNPq, 2005, p. 271-320.

VECINA, C. C. **As comunidades “quilombolas” em Eldorado (Vale do Ribeira/SP) e a mobilização do trabalho imposta pelo PRONAF**: a relação entre a expropriação e a autonomização das categorias sociais capitalistas. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana). DG-FFLCH-USP, São Paulo, São Paulo, Brasil, 2018.

Sobre o autor

Daniel Nunes Leal – Graduação em Geografia pela Universidade de São Paulo (USP). Mestrado em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (USP). Doutorando em Geografia Humana na Universidade de São Paulo (USP). **Orcid** – <https://orcid.org/0000-0003-1842-551X>

Como citar este artigo

LEAL, Daniel. Conflitos agrário-ambientais no PDS Serra Azul (Monte Alegre/PA): considerações sobre políticas territoriais, sustentabilidade e crise. **Revista NERA**, v. 25, n. 63, p. 122-142, mai.-ago., 2022.

Recebido para publicação em 19 de abril de 2021.
 Devolvido para a revisão em 24 de janeiro de 2022.
 Aceito a publicação em 08 de fevereiro de 2022.
